



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**LEI Nº 959
DE 06 DE SETEMBRO DE 2016**

*“Denomina Logradouro Municipal
e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE
SERGIPE,**

*Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha,
Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica denominada Praça Josefa Oliveira dos Santos Costa, a
praça situada no Povoado Poxica, neste Município, atendendo ao disposto no
Artigo 79, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal.*

*Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará placa identificativa da
praça, em formato retangular, contendo o nome da homenageada com letras de alto
relevo.*

*Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, EM 06 DE SETEMBRO DE 2016.**


ROBSON CARDOSO HORA
Prefeito Municipal